

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE

O **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Práticas Institucionais em Saúde Mental da UNIP** torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Docente, com o objetivo de selecionar docentes para possível contratação.

1. Das condições de trabalho

O candidato aprovado será contratado em regime de tempo parcial (16 horas semanais) e deverá realizar atividades de orientação e de docência na pós-graduação e graduação, de pesquisa, além de trabalhos administrativos e de participação em reuniões colegiadas.

2. Dos requisitos para a vaga

2.1 O candidato deve ter:

- a) Graduação em Psicologia, obtida em curso reconhecido conforme a legislação educacional;
- b) Título de Doutor obtido em Curso de Pós-Graduação em Psicologia ou em área correlata à Saúde Mental, reconhecido nos termos da legislação educacional;
- c) Alinhamento com a Área de Concentração do Programa e respectivas Linhas de Pesquisa;
- d) Experiência docente mínima de 3 anos.
- e) Participação consistente em congressos nacionais e internacionais, estes ocorridos no Brasil ou no exterior, de 2017 em diante;
- f) Publicação de artigos em periódicos reconhecidos pelo QUALIS (2017/2020) nas áreas de Psicologia ou afins, preferencialmente na Área de Concentração do Programa, no período de 2021 a 2024. Serão consideradas para avaliação as quatro principais publicações desse período, que serão pontuadas conforme a tabela CAPES para Mestrados Profissionais em Psicologia.
- g) Ter desenvolvido Trabalhos Técnicos na área de saúde mental em contextos institucionais, nos últimos 5 anos. Os trabalhos deverão ser relatados no documento "Descrição de Trabalhos Técnicos", anexo a esse edital.
- h) Visto temporário ou permanente, se estrangeiro. Caso aprovado no processo seletivo e indicado para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, até a data de convocação para assunção ao cargo.

2.2 É desejável que o candidato possua:

- a) Parte de sua experiência docente em programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- b) Experiência em orientação ou coorientação de dissertações e/ou teses.
- c) Experiência internacional em pesquisa (p.ex. doutorado sanduíche, pós-doutorado, estágio internacional de pesquisa);
- d) Histórico de bolsa e/ou projeto aprovado em órgãos de fomento (p.ex. CNPq, CAPES, FAPESP);
- e) Histórico e formação acadêmica aderente ao Programa.

3. Remuneração e benefícios

Os professores selecionados serão contratados com base na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

4. Da inscrição

4.1 O período de inscrição é de 01 de abril a 16 de maio de 2025.

4.2 As inscrições devem ser realizadas por *e-mail* para pgpsicologia@unip.br, com assunto "Seleção Docente MP-PISM UNIP". O *e-mail* deve conter:

- a) Ficha de Inscrição – disponível na página do Programa na internet;
- b) Descrição de Trabalhos Técnicos – disponível na página do Programa na internet;
- c) Plano de trabalho para os próximos dois anos (projeto de pesquisa);
- d) Link para o currículo *Lattes* do(a) candidato(a).

4.3 Relação dos documentos a serem apresentados pelos candidatos selecionados para a entrevista:

- a) Cópia atualizada do Currículo *Lattes* – CNPq;
- b) Comprovação de artigos submetidos, aprovados e publicados nos últimos 4 (quatro) anos;
- c) Comprovação da titulação;
- d) Foto 3X4 recente;
- e) Demais comprovantes constantes do Currículo *Lattes* serão solicitados após a seleção.

4.4 Local da seleção:

Universidade Paulista - UNIP

Secretaria de Pós-Graduação - *Campus* Ribeirão Preto/SP

Endereço: Av. Carlos Consoni, 10 – Bloco B – Térreo – Jardim Canadá – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14024-270

Telefone: (16) 3602-6720

E-mail para contato: pgpsicologia@unip.br

Secretária do Programa: Ana Paula Souza

4.5 A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção. As inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, com documentação incorreta ou incompleta, não serão homologadas, ficando o candidato impedido de continuar o processo de seleção. O candidato será formalmente comunicado do deferimento ou do indeferimento de sua inscrição.

5. Da seleção

O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas acadêmicas, ambas eliminatórias, a saber:

- a) Primeira etapa: análise, pela Comissão de Seleção, das informações apresentadas na inscrição;
- b) Segunda etapa: entrevista dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção na primeira etapa.

* Os candidatos serão avaliados com base nos critérios elencados nos requisitos para a vaga.

* Após análise dos documentos, serão convocados para a entrevista apenas os candidatos que a Comissão de Seleção pré-selecionar.

* A Banca Examinadora será composta pelo Coordenador do Programa (Presidente) e mais dois professores, um de cada Linha de pesquisa, indicados pelo coordenador.

6. Cronograma do processo de seleção

Inscrição dos candidatos: de 01 de abril a 16 de maio de 2025.

Divulgação dos selecionados (primeira etapa) e agendamento das entrevistas: 26 de maio de 2025.

Entrevista (segunda etapa): de 02 a 06 de junho de 2025, mediante agendamento prévio a ser divulgado. As entrevistas, para os que forem convocados, serão realizadas no local da seleção.

Divulgação do resultado final: 16 de junho de 2025.

7. Das Disposições Finais

A Comissão de Seleção deverá comunicar à Coordenação Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e à Vice-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista a classificação dos candidatos e o resultado final do processo de seleção. A escolha definitiva do candidato a ser contratado será feita pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

O resultado final da seleção será encaminhado por *e-mail* para aos candidatos. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final

homologado pelas instâncias competentes e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Não será permitido aos candidatos recorrerem do resultado. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados à Comissão de Seleção nos endereços e telefones constantes do item 4.4.